



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2612, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

Declara de utilidade pública imóvel que específica e que consta pertencer à Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, e destinado à implantação de uma "Incubadora de Indústrias", um lote de terreno urbano compreendendo o lote nº 07 completo e parte do lote nº 09, ambos do quarteirão nº 142, localizado no centro da cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Expedicionários de Pompéia esquina com a Rua Dr. José de Moura Resende, antiga Rua Cedral, contendo, o referido imóvel, um prédio construído de tijolos, coberto de telhas, com três cômodos sendo um salão para exposição, um escritório e outro prédio para bar, imóvel esse de propriedade da Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis local, transcrição nº 11.329, livro 3-K, fls. 115, com a seguinte descrição: "Pela frente com a Rua Dr. José de Moura Resende, antiga Rua Cedral, medindo quarenta metros, oitenta metros para a Avenida Expedicionários de Pompéia, com a qual faz esquina, por oitenta e cinco metros da frente aos fundos, mais ou menos, de outro lado e nos fundos mede doze metros, terreno esse de forma irregular e que compreende a data completa número sete e mais a metade da data número nove, ambas do quarteirão cento e quarenta e dois, nesta cidade."

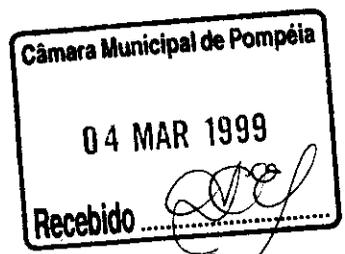
Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE AGOSTO DE 1998.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL



- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA